



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARABÁ PAULISTA

Conforme Lei Municipal nº 1.404, de 03 de dezembro de 2018

www.marabapaulista.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/maraba_paulista

Sexta-feira, 02 de outubro de 2026

Ano IX | Edição nº 1126

Página 1 de 28

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Marabá Paulista, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Marabá Paulista poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.marabapaulista.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/maraba_paulista. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Marabá Paulista

CNPJ 45.725.355/0001-86

Rua Cafelândia, 135

Telefone: (18) 3996-1142

Site: www.marabapaulista.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/maraba_paulista

Câmara Municipal de Marabá Paulista

CNPJ 67.663.021/0001-68

Rua Osny Silveira, 111

Telefone: (18) 3996-1200 | (18) 3996-1114

Site: www.camaramarabapaulista.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Marabá Paulista garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.marabapaulista.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/maraba_paulista



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARABÁ PAULISTA

Conforme Lei Municipal nº 1.404, de 03 de dezembro de 2018

Sexta-feira, 02 de outubro de 2026

Ano IX | Edição nº 1126

Página 2 de 28

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ PAULISTA

Rua Cafelândia, 135 – Fone (18) 3996-1142 – CEP: 19.430-000

CNPJ: 45.725.355/0001-86 – e-mail: prefeitura@marabapaulista.sp.gov.br

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI N.º 1686/2026.

De 02 de outubro de 2026.

“Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e dá outras providências”.

APARECIDO NASCIMENTO SOBRAL, Prefeito Municipal de Marabá Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Marabá Paulista aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ART. 1º. Ficam alterados os valores conforme art. 2 desta Lei, na Lei Municipal nº 1622/2025, de 15/10/2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual, na Lei Municipal nº 1606/2025, de 28/05/2025, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias e na Lei Municipal nº 1630, de 06/11/2025, que dispõe sobre o Orçamento Anual do Município, na importância de **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**.

ART. 2º. Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**. Distribuído na seguinte dotação:

Local: 020701 SECRETARIA DE SAÚDE - FMS		
Ficha: 520 - 10.301.0123.2110.0000	ATENÇÃO BASICA	R\$ 100.000,00
3.3.90.30.01	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	F.R 0 05 01

ART. 3º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação, no valor de **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**

ART. 4º. O demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o inciso I do art. 16 da Lei Complementar nº 101/00, segue demonstrado no anexo I que fica fazendo parte integrante desta lei.

ART. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 02 de outubro de 2026.

APARECIDO NASCIMENTO SOBRAL

Prefeito Municipal de Marabá Paulista

Publicada e Registrada nesta Secretaria Administrativa na data supra e afixada em local de costume.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARABÁ PAULISTA

Conforme Lei Municipal nº 1.404, de 03 de dezembro de 2018

Sexta-feira, 02 de outubro de 2026

Ano IX | Edição nº 1126

Página 3 de 28



Trabalho e Respeito
Adm. 2025 / 2028

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ PAULISTA

Rua Cafelândia, 135 – Fone (18) 3996-1142 – CEP: 19.430-000

CNPJ: 45.725.355/0001-86 – e-mail: prefeitura@marabapaulista.sp.gov.br

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO I

DEMONSTRATIVO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

(art. 16 da Lei Complementar nº 101/00)

1.0) DEMONSTRAÇÃO DO IMPACTO (Por Categoria Econômica):

Categoria Econômica	E X E R C Í C I O		
	2026	2027	2028
3. - DESPESA CORRENTE			
3.3.90.30.01 COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	R\$ 100.000,00	0,00	0,00
TOTAL	R\$ 100.000,00	0,00	0,00

2.0 - DECLARAÇÃO

APARECIDO NASCIMENTO SOBRAL, Prefeito Municipal de Marabá Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais,

DECLARA, para fins de cumprimento do inc. II do art. 16 da lei Complementar n. 101/00 que o aumento da despesa que se pretende está adequado com o plano plurianual, lei de diretrizes orçamentárias, possuindo ainda firme disponibilidade financeira. Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração.

Gabinete do Prefeito, aos 02 de outubro de 2026.

APARECIDO NASCIMENTO SOBRAL

Prefeito Municipal de Marabá Paulista



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARABÁ PAULISTA

Conforme Lei Municipal nº 1.404, de 03 de dezembro de 2018

Sexta-feira, 02 de outubro de 2026

Ano IX | Edição nº 1126

Página 4 de 28



Trabalho e Respeito
Adm. 2025 / 2028

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ PAULISTA

Rua Cafelândia, 135 – Fone (18) 3996-1142 – CEP: 19.430-000

CNPJ: 45.725.355/0001-86 – e-mail: prefeitura@marabapaulista.sp.gov.br

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI N.º 1687/2026.

De 02 de outubro de 2026.

“Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e dá outras providências”.

APARECIDO NASCIMENTO SOBRAL, Prefeito Municipal de Marabá Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Marabá Paulista aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ART. 1º. Ficam alterados os valores conforme art. 2 desta Lei, na Lei Municipal nº 1622/2025, de 15/10/2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual, na Lei Municipal nº 1606/2025, de 28/05/2025, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias e na Lei Municipal nº 1630, de 06/11/2025, que dispõe sobre o Orçamento Anual do Município, na importância de **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**.

ART. 2º. Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ **100.000,00 (cem mil reais)**. Distribuídos nas seguintes dotações:

Local: 020701		
SECRETARIA DE SAÚDE - FMS		
Ficha: 521 - 10.301.0102.2110.0000	ATENÇÃO BASICA	R\$ 50.000,00
3.3.90.30.01 COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS F.R 0 05 01		
Ficha: 522 - 10.301.0102.2110.0000	ATENÇÃO BASICA	R\$ 50.000,00
3.3.90.39.19 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS F.R 0 05 01		

ART. 3º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
Anulação: R\$ 100.000,00 (cem mil reais)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARABÁ PAULISTA

Conforme Lei Municipal nº 1.404, de 03 de dezembro de 2018

Sexta-feira, 02 de outubro de 2026

Ano IX | Edição nº 1126

Página 5 de 28



Trabalho e Respeito
Adm. 2025 / 2028

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ PAULISTA

Rua Cafelândia, 135 – Fone (18) 3996-1142 – CEP: 19.430-000

CNPJ: 45.725.355/0001-86 – e-mail: prefeitura@marabapaulista.sp.gov.br

ESTADO DE SÃO PAULO

Local: 020701		
SECRETARIA DE SAÚDE - FMS		
Ficha: 467 - 10.301.0123.2017.0000	ATENÇÃO BASICA	R\$ -50.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R 0 05 01		
Ficha: 472 - 10.301.0126.2111.0000	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	R\$ -50.000,00
.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA F.R 0 05 01		

ART. 4º. O demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o inciso I do art. 16 da Lei Complementar nº 101/00, segue demonstrado no anexo I que fica fazendo parte integrante desta lei.

ART. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 02 de outubro de 2026.

APARECIDO NASCIMENTO SOBRAL

Prefeito Municipal de Marabá Paulista

Publicada e Registrada nesta Secretaria Administrativa na data supra e afixada em local de costume.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARABÁ PAULISTA

Conforme Lei Municipal nº 1.404, de 03 de dezembro de 2018

Sexta-feira, 02 de outubro de 2026

Ano IX | Edição nº 1126

Página 6 de 28



Trabalho e Respeito
Adm. 2025 / 2028

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ PAULISTA

Rua Cafelândia, 135 – Fone (18) 3996-1142 – CEP: 19.430-000

CNPJ: 45.725.355/0001-86 – e-mail: prefeitura@marabapaulista.sp.gov.br

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO I

DEMONSTRATIVO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

(art. 16 da Lei Complementar nº 101/00)

1.0) DEMONSTRAÇÃO DO IMPACTO (Por Categoria Econômica):

Categoria Econômica	E X E R C Í C I O		
	2026	2027	2028
3. - DESPESA CORRENTE			
3.3.90.30.01 COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	R\$ 50.000,00	0,00	0,00
3. - DESPESA CORRENTE			
3.3.90.39.19 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	R\$ 50.000,00	0,00	0,00
TOTAL	R\$ 100.000,00	0,00	0,00

2.0 - DECLARAÇÃO

APARECIDO NASCIMENTO SOBRAL, Prefeito Municipal de Marabá Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais,

DECLARA, para fins de cumprimento do inc. II do art. 16 da lei Complementar n. 101/00 que o aumento da despesa que se pretende está adequado com o plano plurianual, lei de diretrizes orçamentárias, possuindo ainda firme disponibilidade financeira. Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração.

Gabinete do Prefeito, aos 02 de outubro de 2026.

APARECIDO NASCIMENTO SOBRAL

Prefeito Municipal de Marabá Paulista



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARABÁ PAULISTA

Conforme Lei Municipal nº 1.404, de 03 de dezembro de 2018

Sexta-feira, 02 de outubro de 2026

Ano IX | Edição nº 1126

Página 7 de 28



Trabalho e Respeito
Adm. 2025 / 2028

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ PAULISTA

Rua Cafelândia, 135 – Fone (18) 3996-1142 – CEP: 19.430-000

CNPJ: 45.725.355/0001-86 – e-mail: prefeitura@marabapaulista.sp.gov.br

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI N.º 1688/2026.

De 02 de outubro de 2026.

“Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e dá outras providências”.

APARECIDO NASCIMENTO SOBRAL, Prefeito Municipal de Marabá Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Marabá Paulista aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ART. 1º. Ficam alterados os valores conforme art. 2 desta Lei, na Lei Municipal nº 1622/2025, de 15/10/2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual, na Lei Municipal nº 1606/2025, de 28/05/2025, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias e na Lei Municipal nº 1630, de 06/11/2025, que dispõe sobre o Orçamento Anual do Município, na importância de **R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais)**.

ART. 2º. Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de **R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais)**. Distribuídos nas seguintes dotações:

Local: 020701		
SECRETARIA DE SAÚDE - FMS		
Ficha:	ATENÇÃO BASICA	R\$ 100.000,00
524 - 10.301.0123.2017.0000		
3.3.90.30.36	MATERIAL HOSPITALAR F.R 0 02 00	
Ficha:	ATENÇÃO BASICA	R\$ 70.000,00
525 - 10.301.0123.2017.0000		
3.3.90.30.22	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO F.R 0 02 00	
Ficha:	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA.	R\$ 100.000,00
523 - 10.301.0126.2111.0000		
3.3.90.32.02	MEDICAMENTOS PARA USO DOMICILIAR F.R 0 02 00	

ART. 3º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARABÁ PAULISTA

Conforme Lei Municipal nº 1.404, de 03 de dezembro de 2018

Sexta-feira, 02 de outubro de 2026

Ano IX | Edição nº 1126

Página 8 de 28



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ PAULISTA

Rua Cafelândia, 135 – Fone (18) 3996-1142 – CEP: 19.430-000

CNPJ: 45.725.355/0001-86 – e-mail: prefeitura@marabapaulista.sp.gov.br

ESTADO DE SÃO PAULO

ART. 4º. O demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o inciso I do art. 16 da Lei Complementar nº 101/00, segue demonstrado no anexo I que fica fazendo parte integrante desta lei.

ART. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 02 de outubro de 2026.

APARECIDO NASCIMENTO SOBRAL

Prefeito Municipal de Marabá Paulista

Publicada e Registrada nesta Secretaria Administrativa na data supra e afixada em local de costume.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARABÁ PAULISTA

Conforme Lei Municipal nº 1.404, de 03 de dezembro de 2018

Sexta-feira, 02 de outubro de 2026

Ano IX | Edição nº 1126

Página 9 de 28



Trabalho e Respeito
Adm. 2025 / 2028

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ PAULISTA

Rua Cafelândia, 135 – Fone (18) 3996-1142 – CEP: 19.430-000

CNPJ: 45.725.355/0001-86 – e-mail: prefeitura@marabapaulista.sp.gov.br

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO I

DEMONSTRATIVO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

(art. 16 da Lei Complementar nº 101/00)

1.0) DEMONSTRAÇÃO DO IMPACTO (Por Categoria Econômica):

Categoria Econômica	EXERCÍCIO		
	2026	2027	2028
3. - DESPESA CORRENTE			
3.3.90.30.36 MATERIAL HOSPITALAR	R\$ 100.000,00	0,00	0,00
3. - DESPESA CORRENTE			
3.3.90.30.22 MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO	R\$ 70.000,00	0,00	0,00
3. - DESPESA CORRENTE			
3.3.90.32.02 MEDICAMENTOS PARA USO DOMICILIAR	R\$ 100.000,00	0,00	0,00
TOTAL	R\$ 270.000,00	0,00	0,00

2.0 - DECLARAÇÃO

APARECIDO NASCIMENTO SOBRAL, Prefeito Municipal de Marabá Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais,

DECLARA, para fins de cumprimento do inc. II do art. 16 da lei Complementar n. 101/00 que o aumento da despesa que se pretende está adequado com o plano plurianual, lei de diretrizes orçamentárias, possuindo ainda firme disponibilidade financeira. Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração.

Gabinete do Prefeito, aos 02 de outubro de 2026.

APARECIDO NASCIMENTO SOBRAL

Prefeito Municipal de Marabá Paulista



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARABÁ PAULISTA

Conforme Lei Municipal nº 1.404, de 03 de dezembro de 2018

Sexta-feira, 02 de outubro de 2026

Ano IX | Edição nº 1126

Página 10 de 28



Trabalho e Respeito
Adm. 2025 / 2028

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ PAULISTA

Rua Cafelândia, 135 – Fone (18) 3996-1142 – CEP: 19.430-000

CNPJ: 45.725.355/0001-86 – e-mail: prefeitura@marabapaulista.sp.gov.br

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI N.º 1689/2026.

De 02 de outubro de 2026.

“Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências”.

APARECIDO NASCIMENTO SOBRAL, Prefeito Municipal de Marabá Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Marabá Paulista aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ART. 1º. Ficam alterados os valores conforme art. 2 desta Lei, na Lei Municipal nº 1622/2025, de 15/10/2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual, na Lei Municipal nº 1606/2025, de 28/05/2025, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias e na Lei Municipal nº 1630, de 06/11/2025, que dispõe sobre o Orçamento Anual do Município, na importância de R\$ 1.900,00 (um mil e novecentos reais).

ART. 2º. - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de **R\$ 1.900,00 (um mil e novecentos reais)**. Distribuídos nas seguintes dotações:

Local: 020301		
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO - MDE		
Ficha:	ENSINO FUNDAMENTAL	R\$ 380,00
515 - 12.361.0087.2037.0000		
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO		F.R 0 0200
Ficha:	ENSINO FUNDAMENTAL	R\$ 380,00
516 - 12.361.0087.2007.0000		
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R 0 0200
Ficha:	ENSINO FUNDAMENTAL	R\$ 1.140,00
517 - 12.361.0087.2007.0000		
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		F.R 0 0200

ART. 3º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de **EXCESSO: R\$ 1.900,00 (um mil e novecentos reais)**.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARABÁ PAULISTA

Conforme Lei Municipal nº 1.404, de 03 de dezembro de 2018

Sexta-feira, 02 de outubro de 2026

Ano IX | Edição nº 1126

Página 11 de 28



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ PAULISTA

Rua Cafelândia, 135 – Fone (18) 3996-1142 – CEP: 19.430-000

CNPJ: 45.725.355/0001-86 – e-mail: prefeitura@marabapaulista.sp.gov.br

ESTADO DE SÃO PAULO

ART. 4º. O demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o inciso I do art. 16 da Lei Complementar nº 101/00, segue demonstrado no anexo I que fica fazendo parte integrante desta lei.

ART. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 02 de outubro de 2026.

APARECIDO NASCIMENTO SOBRAL

Prefeito Municipal de Marabá Paulista

Publicada e Registrada nesta Secretaria Administrativa na data supra e afixada em local de costume.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARABÁ PAULISTA

Conforme Lei Municipal nº 1.404, de 03 de dezembro de 2018

Sexta-feira, 02 de outubro de 2026

Ano IX | Edição nº 1126

Página 12 de 28



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ PAULISTA

Rua Cafelândia, 135 – Fone (18) 3996-1142 – CEP: 19.430-000

CNPJ: 45.725.355/0001-86 – e-mail: prefeitura@marabapaulista.sp.gov.br

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO I

DEMONSTRATIVO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

(art. 16 da Lei Complementar nº 101/00)

1.0) DEMONSTRAÇÃO DO IMPACTO (Por Categoria Econômica):

Categoria Econômica	EXERCÍCIO		
	2026	2027	2028
3. - DESPESA CORRENTE			
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 380,00	0,00	0,00
3. - DESPESA CORRENTE			
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 380,00	0,00	0,00
4. - DESPESA CAPITAL			
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 1.140,00	0,00	0,00
TOTAL	R\$ 1.900,00	0,00	0,00

2.0 - DECLARAÇÃO

APARECIDO NASCIMENTO SOBRAL, Prefeito Municipal de Marabá Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais,

DECLARA, para fins de cumprimento do inc. II do art. 16 da lei Complementar n. 101/00 que o aumento da despesa que se pretende está adequado com o plano plurianual, lei de diretrizes orçamentárias, possuindo ainda firme disponibilidade financeira. Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração.

Gabinete do Prefeito, aos 02 de outubro de 2026.

APARECIDO NASCIMENTO SOBRAL

Prefeito Municipal de Marabá Paulista



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARABÁ PAULISTA

Conforme Lei Municipal nº 1.404, de 03 de dezembro de 2018

Sexta-feira, 02 de outubro de 2026

Ano IX | Edição nº 1126

Página 13 de 28



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ PAULISTA

Rua Cafelândia, 135 – Fone (18) 3996-1142 – CEP: 19.430-000

CNPJ: 45.725.355/0001-86 – e-mail: prefeitura@marabapaulista.sp.gov.br

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI N.º 1690/2026.

De 02 de outubro de 2026.

“Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências”.

APARECIDO NASCIMENTO SOBRAL, Prefeito Municipal de Marabá Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Marabá Paulista aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ART. 1º. Ficam alterados os valores conforme art. 2 desta Lei, na Lei Municipal nº 1622/2025, de 15/10/2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual, na Lei Municipal nº 1606/2025, de 28/05/2025, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias e na Lei Municipal nº 1630, de 06/11/2025, que dispõe sobre o Orçamento Anual do Município, na importância de R\$ 172.911,55 (cento e setenta e dois mil, novecentos e onze reais e cinquenta e cinco centavos).

ART. 2º. - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de **R\$ 172.911,55 (cento e setenta e dois mil, novecentos e onze reais e cinquenta e cinco centavos)** Distribuídos nas seguintes dotações:

Local: 020801		
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS		
Ficha:	MELHORIA DOS SERVIÇOS	R\$ 50.000,00
355 - 15.452.0098.2029.0000	URBANOS	
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R 0 01 01		
Ficha:	MELHORIA DOS SERVIÇOS	R\$ 100.000,00
381 - 26.782.0098.2033.0000	URBANOS	
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R 0 01 01		
Ficha:	MELHORIA DOS SERVIÇOS	R\$ 22.911,55
383 - 26.782.0098.2033.0000	URBANOS	
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R 0 01 01		

ART. 3º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de **ANULAÇÃO: R\$ 172.911,55 (cento e setenta e dois mil, novecentos e onze reais e cinquenta e cinco centavos)**



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARABÁ PAULISTA

Conforme Lei Municipal nº 1.404, de 03 de dezembro de 2018

Sexta-feira, 02 de outubro de 2026

Ano IX | Edição nº 1126

Página 14 de 28



Trabalho e Respeito
Adm. 2025 / 2028

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ PAULISTA

Rua Cafelândia, 135 – Fone (18) 3996-1142 – CEP: 19.430-000

CNPJ: 45.725.355/0001-86 – e-mail: prefeitura@marabapaulista.sp.gov.br

ESTADO DE SÃO PAULO

Local: 020101		
GABINETE DO PREFEITO		
Ficha: 017 - 04.122.0002.2002.0000	ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR	R\$ -1.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R 0 01 01		
Ficha: 020 - 04.122.0002.2002.0000	ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR	R\$ -1.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R 0 01 01		
Ficha: 021 - 04.122.0002.2002.0000	ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR	R\$ -1.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R 0 01 01		
Ficha: 026 - 05.153.0002.2004.0000	ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR	R\$ -1.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R 0 01 01		
Local: 020201		
PROCURADORIA E ASSESSORIA JURÍDICA TÉCNICA E ADMINISTRATIVA		
Ficha: 039 - 04.122.0003.2080.0000	ADMINISTRAÇÃO, ASSESSORIA E PLANEJAMENTO	R\$ -300,10
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R 0 01 01		
Ficha: 047 - 04.122.0003.2081.0000	ADMINISTRAÇÃO, ASSESSORIA E PLANEJAMENTO	R\$ -21.600,00
3.3.90.35.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA F.R 0 01 01		
Ficha: 048 - 04.122.0003.2081.0000	ADMINISTRAÇÃO, ASSESSORIA E PLANEJAMENTO	R\$ -1.100,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R 0 01 01		
Ficha: 053 - 04.122.0003.2081.0000	ADMINISTRAÇÃO, ASSESSORIA E PLANEJAMENTO	R\$ -1.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R 0 01 01		
Ficha: 062 - 04.122.0003.2082.0000	ADMINISTRAÇÃO, ASSESSORIA E PLANEJAMENTO	R\$ -5.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R 0 01 01		



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARABÁ PAULISTA

Conforme Lei Municipal nº 1.404, de 03 de dezembro de 2018

Sexta-feira, 02 de outubro de 2026

Ano IX | Edição nº 1126

Página 15 de 28



Trabalho e Respeito
Adm. 2025 / 2028

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ PAULISTA

Rua Cafelândia, 135 – Fone (18) 3996-1142 – CEP: 19.430-000

CNPJ: 45.725.355/0001-86 – e-mail: prefeitura@marabapaulista.sp.gov.br

ESTADO DE SÃO PAULO

Local: 020401		
SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E LAZER		
Ficha:	ATIVIDADES ARTÍSTICAS	R\$ -1.000,00
156 - 13.392.0079.2093.0000	MUSICAIS	
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R 0 01 01		
Ficha:	PROMOÇÃO DA CULTURA	R\$ -32.064,12
159 - 13.392.0077.2135.0000		
3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA F.R 0 01 01		
Ficha:	PROMOÇÃO DA CULTURA	R\$ -1.000,00
160 - 13.392.0077.2135.0000		
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R 0 01 01		
Ficha:	DIVULGAÇÃO DA HISTÓRIA	R\$ -3.570,00
162 - 18.541.0081.2097.0000	LOCAL	
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R 0 01 01		
Ficha:	DIVULGAÇÃO DA HISTÓRIA	R\$ -2.380,00
164 - 23.695.0081.2094.0000	LOCAL	
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R 0 01 01		
Ficha:	DIVULGAÇÃO DA HISTÓRIA	R\$ -3.570,00
165 - 23.695.0081.2094.0000	LOCAL	
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R 0 01 01		
Ficha:	DESENVOLVIMENTO DO	R\$ -10.000,00
171 - 27.812.0076.2095.0000	ESPORTE	
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R 0 01 01		
Ficha:	DESENVOLVIMENTO DO	R\$ -2.000,00
172 - 27.812.0076.2095.0000	ESPORTE	
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R 0 01 01		
Ficha:	INFRAESTRUTURA E	R\$ -1.000,00
176 - 27.812.0080.2096.0000	EQUIPAMENTOS PARA IDOSOS E LAZER	
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R 0 01 01		



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARABÁ PAULISTA

Conforme Lei Municipal nº 1.404, de 03 de dezembro de 2018

Sexta-feira, 02 de outubro de 2026

Ano IX | Edição nº 1126

Página 16 de 28



Trabalho e Respeito
Adm. 2025 / 2028

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ PAULISTA

Rua Cafelândia, 135 – Fone (18) 3996-1142 – CEP: 19.430-000

CNPJ: 45.725.355/0001-86 – e-mail: prefeitura@marabapaulista.sp.gov.br

ESTADO DE SÃO PAULO

Local: 020601		
DEMA - DEP. MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		
Ficha: 259 - 18.541.0138.2126.0000	DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E GESTÃO AMBIENTAL	R\$ -15.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R 0 01 01		
Local: 020801		
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS		
Ficha: 345 - 15.451.0101.1004.0000	INFRAESTRUTURA DE GUIA, SARJETAS E CALÇADAS	R\$ -1.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R 0 01 01		
Ficha: 346 - 15.451.0103.1115.0000	MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS	R\$ -1.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R 0 01 01		
Ficha: 347 - 15.451.0100.1116.0000	PAVIMENTAÇÃO E RECAPEAMENTO URBANO	R\$ -19.985,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R 0 01 01		
Ficha: 348 - 15.451.0098.2029.0000	MELHORIA DOS SERVIÇOS URBANOS	R\$ -1.000,00
4.4.90.52.99 OUTROS MATERIAIS PERMANENTES F.R 0 01 01		
Ficha: 356 - 15.452.0098.2029.0000	MELHORIA DOS SERVIÇOS URBANOS	R\$ -1.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R 0 01 01		
Ficha: 361 - 15.452.0098.2030.0000	MELHORIA DOS SERVIÇOS URBANOS	R\$ -2.000,00
3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL F.R 0 01 01		
Ficha: 363 - 15.452.0098.2030.0000	MELHORIA DOS SERVIÇOS URBANOS	R\$ -1.066,81
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R 0 01 01		



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARABÁ PAULISTA

Conforme Lei Municipal nº 1.404, de 03 de dezembro de 2018

Sexta-feira, 02 de outubro de 2026

Ano IX | Edição nº 1126

Página 17 de 28



Trabalho e Respeito
Adm. 2025 / 2028

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ PAULISTA

Rua Cafelândia, 135 – Fone (18) 3996-1142 – CEP: 19.430-000

CNPJ: 45.725.355/0001-86 – e-mail: prefeitura@marabapaulista.sp.gov.br

ESTADO DE SÃO PAULO

Ficha: 365 - 15.452.0098.2030.0000	MELHORIA DOS SERVIÇOS URBANOS	R\$ -11.250,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R 0 01 01		
Ficha: 372 - 15.452.0103.2113.0000	MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS	R\$ -16.310,40
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R 0 01 01		
Ficha: 373 - 15.452.0103.2113.0000	MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS	R\$ -7.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R 0 01 01		
Ficha: 375 - 17.512.0098.2032.0000	MELHORIA DOS SERVIÇOS URBANOS	R\$ -5.715,12
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R 0 01 01		
Ficha: 382 - 26.782.0098.2033.0000	MELHORIA DOS SERVIÇOS URBANOS	R\$ -1.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R 0 01 01		

ART. 4º.O demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o inciso I do art. 16 da Lei Complementar nº 101/00, segue demonstrado no anexo I que fica fazendo parte integrante desta lei.

ART. 5º.Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 02 de outubro de 2026.

APARECIDO NASCIMENTO SOBRAL

Prefeito Municipal de Marabá Paulista

Publicada e Registrada nesta Secretaria Administrativa na data supra e afixada em local de costume.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARABÁ PAULISTA

Conforme Lei Municipal nº 1.404, de 03 de dezembro de 2018

Sexta-feira, 02 de outubro de 2026

Ano IX | Edição nº 1126

Página 18 de 28



Trabalho e Respeito
Adm. 2025 / 2028

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ PAULISTA

Rua Cafelândia, 135 – Fone (18) 3996-1142 – CEP: 19.430-000

CNPJ: 45.725.355/0001-86 – e-mail: prefeitura@marabapaulista.sp.gov.br

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI N.º 1691/2026.

De 02 de outubro de 2026.

“Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências”.

APARECIDO NASCIMENTO SOBRAL, Prefeito Municipal de Marabá Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Marabá Paulista aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ART. 1º. Ficam alterados os valores conforme art. 2 desta Lei, na Lei Municipal nº 1622/2025, de 15/10/2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual, na Lei Municipal nº 1606/2025, de 28/05/2025, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias e na Lei Municipal nº 1630, de 06/11/2025, que dispõe sobre o Orçamento Anual do Município, na importância de R\$ 1.069.500,00 (um milhão, sessenta e nove mil e quinhentos reais).

ART. 2º. Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de **R\$ 1.069.500,00 (um milhão, sessenta e nove mil e quinhentos reais)**. Distribuídos nas seguintes dotações:

Local: 020101		
GABINETE DO PREFEITO		
Ficha:		
013 - 04.122.0002.2002.0000	ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR	R\$ 64.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R 0 01 01		
Ficha:		
014 - 04.122.0002.2002.0000	ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR	R\$ 12.000,00
3.1.90.13.02 CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS F.R 0 01 01		
Local: 020301		
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO - MDE		
Ficha:		
113 - 12.365.0086.2006.0000	EDUCAÇÃO INFANTIL	R\$ 30.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R 0 01 01		



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARABÁ PAULISTA

Conforme Lei Municipal nº 1.404, de 03 de dezembro de 2018

Sexta-feira, 02 de outubro de 2026

Ano IX | Edição nº 1126

Página 19 de 28



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ PAULISTA

Rua Cafelândia, 135 – Fone (18) 3996-1142 – CEP: 19.430-000

CNPJ: 45.725.355/0001-86 – e-mail: prefeitura@marabapaulista.sp.gov.br

ESTADO DE SÃO PAULO

Ficha: 124 - 12.365.0086.2132.0000	EDUCAÇÃO INFANTIL	R\$ 60.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R 0 01 01		
Ficha: 067 - 12.361.0087.2007.0000	ENSINO FUNDAMENTAL	R\$ 400.000,00
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R 0 01 01		
Ficha: 077 - 12.361.0087.2007.0000	ENSINO FUNDAMENTAL	R\$ 30.000,00
3.3.90.46.00 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO F.R 0 01 01		
Ficha: 105 - 12.361.0093.2133.0000	MERENDA ESCOLAR	R\$ 14.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R 0 01 01		
Local: 020601		
DEMA - DEP. MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		
Ficha: 250 - 18.541.0138.2039.0000	DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E GESTÃO AMBIENTAL	R\$ 45.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R 0 01 01		
Ficha: 251 - 18.541.0138.2039.0000	DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E GESTÃO AMBIENTAL	R\$ 90.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R 0 01 01		
Ficha: 258 - 18.541.0138.2106.0000	DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E GESTÃO AMBIENTAL	R\$ 2.400,00
3.3.90.46.00 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO F.R 0 01 01		
Local: 020701		
SECRETARIA DE SAÚDE - FMS		
Ficha: 270 - 10.301.0123.2017.0000	ATENÇÃO BASICA	R\$ 170.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R 0 01 01		
Ficha: 289 - 10.301.0123.2041.0000	ATENÇÃO BASICA	R\$ 40.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R 0 01 01		



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARABÁ PAULISTA

Conforme Lei Municipal nº 1.404, de 03 de dezembro de 2018

Sexta-feira, 02 de outubro de 2026

Ano IX | Edição nº 1126

Página 20 de 28



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ PAULISTA

Rua Cafelândia, 135 – Fone (18) 3996-1142 – CEP: 19.430-000

CNPJ: 45.725.355/0001-86 – e-mail: prefeitura@marabapaulista.sp.gov.br

ESTADO DE SÃO PAULO

Ficha: 292 - 10.301.0123.2041.0000	ATENÇÃO BASICA	R\$ 30.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R 0 01 01		
Ficha: 298 - 10.301.0123.2109.0000	ATENÇÃO BASICA	R\$ 40.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R 0 01 01		
Local: 020801		
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS		
Ficha: 349 - 15.452.0098.2112.0000	MELHORIA DOS SERVIÇOS URBANOS	R\$ 2.100,00
3.3.90.46.00 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO F.R 0 01 01		
Ficha: 351 - 15.452.0098.2029.0000	MELHORIA DOS SERVIÇOS URBANOS	R\$ 40.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R 0 01 01		

ART. 3º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação: R\$ 1.069.500,00 (um milhão, sessenta e nove mil e quinhentos reais)

Local: 021001		
ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		
Ficha: 398 - 28.846.0012.2118.0000	ENCARGOS GERAIS	R\$ -1.069.500,00
3.3.90.91.00 SENTENÇAS JUDICIAIS F.R 0 01 01		

ART. 4º. O demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o inciso I do art. 16 da Lei Complementar nº 101/00, segue demonstrado no anexo I que fica fazendo parte integrante desta lei.

ART. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 02 de outubro de 2026.

APARECIDO NASCIMENTO SOBRAL

Prefeito Municipal de Marabá Paulista

Publicada e Registrada nesta Secretaria Administrativa na data supra e afixada em local de costume.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARABÁ PAULISTA

Conforme Lei Municipal nº 1.404, de 03 de dezembro de 2018

Sexta-feira, 02 de outubro de 2026

Ano IX | Edição nº 1126

Página 21 de 28



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ PAULISTA

Rua Cafelândia, 135 – Fone (18) 3996-1142 – CEP: 19.430-000

CNPJ: 45.725.355/0001-86 – e-mail: prefeitura@marabapaulista.sp.gov.br

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI N.º 1692/2026.

De 02 de outubro de 2026.

“Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências”.

APARECIDO NASCIMENTO SOBRAL, Prefeito Municipal de Marabá Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Marabá Paulista aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ART. 1º. Ficam alterados os valores conforme art. 2 desta Lei, na Lei Municipal nº 1622/2025, de 15/10/2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual, na Lei Municipal nº 1606/2025, de 28/05/2025, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias e na Lei Municipal nº 1630, de 06/11/2025, que dispõe sobre o Orçamento Anual do Município, na importância de **R\$ 75.080,71** (setenta e cinco mil e oitenta reais e setenta e um centavos).

ART. 2º. Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de **R\$ 75.080,71** (setenta e cinco mil e oitenta reais e setenta e um centavos). Distribuído na seguinte dotação:

Local: 020301		
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO - MDE		
Ficha: 092 - 12.361.0087.2130.0000	ENSINO FUNDAMENTAL	R\$ 2.614,65
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R 0 01 01		
Ficha: 085 - 12.361.0095.2008.0000	TRANSPORTE ESCOLAR COM SEGURANÇA	R\$ 51.232,56
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R 0 01 01		
Ficha: 089 - 12.361.0095.2008.0000	TRANSPORTE ESCOLAR COM SEGURANÇA	R\$ 20.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R 0 01 01		
Local: 020302		
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO - FUNDEB		



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARABÁ PAULISTA

Conforme Lei Municipal nº 1.404, de 03 de dezembro de 2018

Sexta-feira, 02 de outubro de 2026

Ano IX | Edição nº 1126

Página 22 de 28



Trabalho e Respeito
Adm. 2025 / 2028

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ PAULISTA

Rua Cafelândia, 135 – Fone (18) 3996-1142 – CEP: 19.430-000

CNPJ: 45.725.355/0001-86 – e-mail: prefeitura@marabapaulista.sp.gov.br

ESTADO DE SÃO PAULO

Ficha:	FUNDEB - ENSINO	R\$ 1.233,50
491 - 12.361.0088.2037.0000	FUNDAMENTAL	
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R 0 01 01		

ART. 3º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulação de dotação, no valor de **R\$ 75.080,71 (setenta e cinco mil e oitenta reais e setenta e um centavos)**.

Local: 020301		
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO - MDE		
Ficha:	TRANSPORTE ESCOLAR	R\$ -1.000,00
066 - 12.361.0095.1087.0000	COM SEGURANÇA	
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R 0 01 01		
Ficha:	ENSINO FUNDAMENTAL	R\$ -2.644,87
072 - 12.361.0087.2007.0000		
3.3.90.14.14 DIÁRIAS NO PAIS F.R 0 01 01		
Ficha:	ENSINO FUNDAMENTAL	R\$ -445,00
094 - 12.361.0087.2130.0000		
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R 0 01 01		
Ficha:	ENSINO FUNDAMENTAL	R\$ -780,36
095 - 12.361.0087.2130.0000		
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R 0 01 01		
Ficha:	ENSINO FUNDAMENTAL	R\$ -5.545,42
098 - 12.361.0087.2131.0000		
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R 0 01 01		
Ficha:	ENSINO FUNDAMENTAL	R\$ -1.593,68
100 - 12.361.0087.2131.0000		
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R 0 01 01		
Ficha:	EDUCAÇÃO INFANTIL	R\$ -30.000,00
127 - 12.365.0086.2132.0000		
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R 0 01 01		
Ficha:	EDUCAÇÃO INFANTIL	R\$ -1.609,59



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARABÁ PAULISTA

Conforme Lei Municipal nº 1.404, de 03 de dezembro de 2018

Sexta-feira, 02 de outubro de 2026

Ano IX | Edição nº 1126

Página 23 de 28



Trabalho e Respeito
Adm. 2025 / 2028

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ PAULISTA

Rua Cafelândia, 135 – Fone (18) 3996-1142 – CEP: 19.430-000

CNPJ: 45.725.355/0001-86 – e-mail: prefeitura@marabapaulista.sp.gov.br

ESTADO DE SÃO PAULO

129 - 12.365.0086.2132.0000		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R 0 01 01
Ficha:		
130 - 12.365.0086.2132.0000	EDUCAÇÃO INFANTIL	R\$ -10.000,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R 0 01 01
Ficha:		
433 - 12.361.0094.2102.0000	VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO	R\$ -10.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R 0 01 01
Ficha:		
434 - 12.361.0094.2102.0000	VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO	R\$ -8.000,00
3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	F.R 0 01 01
Ficha:		
457 - 12.365.0096.2006.0000	UNIFORME ESCOLAR GRATUITO	R\$ -839,00
3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
F.R 0 01 01		
Ficha:		
496 - 12.361.0087.2007.0000	ENSINO FUNDAMENTAL	R\$ -232,50
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R 0 01 01
Ficha:		
497 - 12.361.0087.2007.0000	ENSINO FUNDAMENTAL	R\$ -1.389,29
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R 0 01 01
Local: 020302		
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO - FUNDEB		
Ficha:		
492 - 12.361.0088.2037.0000	FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL	R\$ -1.001,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R 0 01 01

ART. 4º. O demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o inciso I do art. 16 da Lei Complementar nº 101/00, segue demonstrado no anexo I que fica fazendo parte integrante desta lei.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARABÁ PAULISTA

Conforme Lei Municipal nº 1.404, de 03 de dezembro de 2018

Sexta-feira, 02 de outubro de 2026

Ano IX | Edição nº 1126

Página 24 de 28



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ PAULISTA

Rua Cafelândia, 135 – Fone (18) 3996-1142 – CEP: 19.430-000

CNPJ: 45.725.355/0001-86 – e-mail: prefeitura@marabapaulista.sp.gov.br

ESTADO DE SÃO PAULO

ART. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 02 de outubro de 2026.

APARECIDO NASCIMENTO SOBRAL

Prefeito Municipal de Marabá Paulista

Publicada e Registrada nesta Secretaria Administrativa na data supra e afixada em local de costume.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARABÁ PAULISTA

Conforme Lei Municipal nº 1.404, de 03 de dezembro de 2018

Sexta-feira, 02 de outubro de 2026

Ano IX | Edição nº 1126

Página 25 de 28



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ PAULISTA

Rua Cafelândia, 135 – Fone (18) 3996-1142 – CEP: 19.430-000

CNPJ: 45.725.355/0001-86 – e-mail: prefeitura@marabapaulista.sp.gov.br

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI COMPLEMENTAR Nº 193/2026.

De 02 de outubro de 2026.

“Cria atribuições específicas para cargo efetivo de Psicólogo integrante do Quadro Permanente do Município de Marabá Paulista, para atuação na Política Municipal de Assistência Social, e dá outras providências”.

APARECIDO NASCIMENTO SOBRAL, Prefeito Municipal de Marabá Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Marabá Paulista aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º Ficam criadas atribuições específicas para 01 (um) cargo efetivo de Psicólogo atualmente vago, integrante do Quadro Permanente de Pessoal do Município de Marabá Paulista, permanecendo inalteradas as atribuições dos demais cargos de Psicólogo já providos.

Parágrafo único. O cargo referido no caput passa a destinar-se ao desempenho das atividades técnicas inerentes à Política Municipal de Assistência Social, especialmente junto aos serviços da Proteção Social Especial de Alta Complexidade – CREAS, observadas as atribuições constantes do Anexo Único desta Lei Complementar.

Art. 2º A presente criação de atribuições específicas restringe-se ao cargo vago referido no artigo anterior, permanecendo inalterados:

I – a denominação do cargo;

II – os requisitos para investidura;

III – a carga horária;

IV – o padrão de vencimentos;

V – o número total de cargos existentes;

VI – as atribuições dos demais cargos de Psicólogo atualmente ocupados.

Art. 3º O ocupante do cargo exercerá suas atividades em conformidade com:

I – Lei Federal nº 8.742/1993 – Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS;

II – Lei Federal nº 12.435/2011;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARABÁ PAULISTA

Conforme Lei Municipal nº 1.404, de 03 de dezembro de 2018

Sexta-feira, 02 de outubro de 2026

Ano IX | Edição nº 1126

Página 26 de 28



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ PAULISTA

Rua Cafelândia, 135 – Fone (18) 3996-1142 – CEP: 19.430-000

CNPJ: 45.725.355/0001-86 – e-mail: prefeitura@marabapaulista.sp.gov.br

ESTADO DE SÃO PAULO

III – Política Nacional de Assistência Social – PNAS;

IV – Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS – NOB-RH/SUAS;

V – Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais;

VI – Resoluções do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS;

VII – Código de Ética Profissional do Psicólogo;

VIII – Resoluções do Conselho Federal de Psicologia;

IX – Lei Complementar nº 001/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais);

X – demais normas aplicáveis.

Art. 4º As atribuições específicas criadas para o cargo passam a ser aquelas constantes do Anexo Único desta Lei Complementar.

Art. 5º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 02 de outubro de 2026.

APARECIDO NASCIMENTO SOBRAL

Prefeito Municipal de Marabá Paulista

Publicada e Registrada nesta Secretaria Administrativa na data supra e afixada em local de costume.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARABÁ PAULISTA

Conforme Lei Municipal nº 1.404, de 03 de dezembro de 2018

Sexta-feira, 02 de outubro de 2026

Ano IX | Edição nº 1126

Página 27 de 28



Trabalho e Respeito
Adm. 2025 / 2028

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ PAULISTA

Rua Cafelândia, 135 – Fone (18) 3996-1142 – CEP: 19.430-000

CNPJ: 45.725.355/0001-86 – e-mail: prefeitura@marabapaulista.sp.gov.br

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO ÚNICO

ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE PSICÓLOGO – ASSISTÊNCIA SOCIAL (CREAS)

Compete ao **PSICÓLOGO**:

- I – desenvolver atendimento psicológico individual, familiar e em grupo aos usuários da Política de Assistência Social, observando os princípios, diretrizes e normativas do Sistema Único de Assistência Social – SUAS;
- II – acolher, escutar, orientar e acompanhar indivíduos, famílias e grupos em situação de vulnerabilidade e risco social, fortalecendo vínculos familiares e comunitários;
- III – realizar estudos de caso, entrevistas, atendimentos psicossociais, visitas domiciliares e institucionais, quando necessárias ao acompanhamento dos usuários;
- IV – elaborar planos individuais e familiares de acompanhamento, em conjunto com a equipe técnica, promovendo intervenções voltadas à superação das situações de vulnerabilidade e violação de direitos;
- V – participar da elaboração, execução, monitoramento e avaliação dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais ofertados pelo CRAS, CREAS, Serviço de Acolhimento e demais equipamentos da Assistência Social;
- VI – integrar equipes multiprofissionais, contribuindo para o planejamento e desenvolvimento de ações interdisciplinares;
- VII – elaborar pareceres, relatórios, estudos, prontuários, laudos e demais documentos técnicos inerentes à sua atuação, observando o Código de Ética Profissional e as normas do Conselho Federal de Psicologia;
- VIII – desenvolver atividades socioeducativas, oficinas, grupos reflexivos, palestras e ações comunitárias voltadas à promoção da autonomia, fortalecimento da convivência familiar e comunitária e prevenção de situações de risco;
- IX – atuar na identificação, prevenção e enfrentamento de situações de violência, negligência, abuso, exploração, discriminação, violação de direitos e outras formas de vulnerabilidade social;
- X – participar da construção e atualização do Plano Municipal de Assistência Social, bem como de diagnósticos, levantamentos, pesquisas e indicadores sociais relacionados à área de atuação;
- XI – promover a articulação da rede socioassistencial e intersetorial com as políticas públicas de saúde, educação, habitação, trabalho, segurança pública, justiça e demais órgãos de proteção social;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARABÁ PAULISTA

Conforme Lei Municipal nº 1.404, de 03 de dezembro de 2018

Sexta-feira, 02 de outubro de 2026

Ano IX | Edição nº 1126

Página 28 de 28



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ PAULISTA

Rua Cafelândia, 135 – Fone (18) 3996-1142 – CEP: 19.430-000

CNPJ: 45.725.355/0001-86 – e-mail: prefeitura@marabapaulista.sp.gov.br

ESTADO DE SÃO PAULO

- XII – participar de reuniões técnicas, capacitações, estudos de caso, supervisões e demais atividades de planejamento e avaliação dos serviços;
- XIII – alimentar sistemas de informação, registros e prontuários do SUAS, mantendo atualizadas as informações relativas aos atendimentos realizados;
- XIV – resguardar o sigilo profissional, observando os princípios éticos da Psicologia e a legislação aplicável;
- XV – executar outras atividades compatíveis com a natureza do cargo, previstas na Política Nacional de Assistência Social, na Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais e determinadas pela autoridade competente.

APARECIDO NASCIMENTO SOBRAL

Prefeito Municipal de Marabá Paulista

LUCILENE LEITE DA SILVA

Secretaria Municipal de Assistência Social